



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2023

De : 13 de março de 2023

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial organizadora e encarregada de promover o Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 001/2023, autorizados pelas Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva dos Agentes Comunitários de Saúde e do Processo Seletivo Simplificado Público – Cadastro de Reserva, para suprir através da contratação temporária de servidores para as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Saúde.

Matrícula	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função na Comissão
1587	Juliana Macêdo Kaneko	895.863.101-59	Presidente
103	Jucedélia Gomes Dourado	604.373.401-04	Membro
1711	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro
1411	Heloíse Souza Lopes	014.666.721-29	Membro

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, tem a finalidade de suprir no decorrer dos próximos anos as eventuais vagas temporárias existentes em virtude do afastamento de servidores efetivos das diversas Secretarias Municipais e também a formação de cadastro de reserva em razão de se tratarem de serviços essenciais de interesse público do município, em conformidade com as Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023.

**Artigo 3º** – A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva de nº 001/2023, quando da elaboração dos Editais do respectivo Processo Seletivo, terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da Lei Complementar nº 048/2009 - PCCS dos Profissionais da Educação, da Lei Complementar nº 049/210 – PCCS dos demais Servidores do Município e das Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023, que autorizam a realização do respectivo do certame.

**Artigo 4º** - Fica autorizada à Comissão Especial do Processo Seletivo, baixar editais e adotar todas as medidas necessárias para a perfeita realização dos referidos Processos, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa especializada Contratada para a elaboração do certame e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga–MT, 13 de março de 2023

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

Ciente em  
14/03/2023  
Heloíse  
14.03.2023  
ciente em  
Bargado

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 145.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.793.027,86

**Artigo 2º** Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.793.027,86, sendo: R\$ 370.000,00 da fonte 2501 Outros Recursos não Vinculados; R\$ 278.027,86 da fonte 2600 Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais); R\$ 1.000.000,00 da fonte 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e R\$ 145.000,00 da fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1731/2022 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 22 de março de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 06 de abril de 2023. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@guiratinga@hotmail.com](mailto:licitacao@guiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 23 de março de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva  
Diretor do Departamento de Licitação

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 061 /2023 De 13 de março de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

- **Considerando** o Ofício nº 221/2023/CPD/SMS/PMG de 09-03-2023, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a exoneração da senhora Marlene Moreira dos Santos do cargo de Enfermeira para o PSF III - Garça Branca;

- **Considerando** o Deferimento ao pedido no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 09-03-2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora MARLENE MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 840.356.251-91, RG nº 001007944 SSP/MS e COREN-MT nº 000.857.519, do cargo de Enfermeira, no Programa Saúde da Família - PSF III - bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal de nº 707/2002 e seus Anexos de 18-04-2002.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 279/2021 de 02-12-2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de março de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 062/2023 De 13 de março de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

- **Considerando** o Ofício nº 220/2023/CPD/SMS/PMG de 08-06-3-2023, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação da senhora Elenir

Aparecida Guedes para o cargo de Enfermeira Programa da Saúde da Família - PSF III - Garça Branca, a partir do dia 13-03-2023;

- **Considerando** o Deferimento ao pedido no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 08-03-2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretária Municipal de Saúde a senhora ELENIR APARECIDA GUEDES, portadora do CPF nº 993.725.251-20, do RG nº 13.719.017 SSP/MT e COREN-MT nº 000.266.614, para o cargo de Enfermeira, no Programa Saúde da Família - PSF III - bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2002 e seus Anexos de 18-04-2002.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 13 de março de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 063/2023

De : 13 de março de 2023

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial organizadora e encarregada de promover o Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva nº 001/2023, autorizados pelas Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023, e dá outras providências".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva dos Agentes Comunitários de Saúde e do Processo Seletivo Simplificado Público - Cadastro de Reserva, para suprir através da contratação temporária de servidores para as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Saúde.

Matrícula	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função na Comissão
1587	Juliana Macêdo Kaneko	895.863.101-59	Presidente
103	Jucedélia Gomes Dourado	604.373.401-04	Membro
1711	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro
1411	Heloise Souza Lopes	014.666.721-29	Membro

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva, tem a finalidade de suprir no decorrer dos próximos anos as eventuais vagas temporárias existentes em virtude do afastamento de servidores efetivos das diversas Secretarias Municipais e também a formação de cadastro de reserva em razão de se tratarem de serviços essenciais de interesse público do município, em conformidade com as Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023.

**Artigo 3º** - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva de nº 001/2023, quando da elaboração dos Editais do respectivo Processo Seletivo, terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da Lei Complementar nº 048/2008 - PCCS dos Profissionais da Educação, da Lei Complementar nº 049/210 - PCCS dos demais Servidores do Município e das Leis Municipais de nºs 1.738/2023, 1.739/2023 de 01-03-2023 e 1.741/2023 de 09-03-2023, que autorizam a realização do respectivo do certame.

**Artigo 4º** - Fica autorizada a Comissão Especial do Processo Seletivo, baixar editais e adotar todas as medidas necessárias para a perfeita realização dos referidos Processos, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa especializada Contratada para a elaboração do certame e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 13 de março de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

- **Considerando** o Ofício nº 242/2023/CPD/SMS/PMG de 14-3-2023, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação da senhora Rosângela Santos da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Programa da Saúde da Família - PSF V - Ester Alves de Souza, em substituição a senhora Silvani Macedo de Souza, que encontra-se de atestado médico pelo período de 08/03/2023 a 07/05/2023;

- **Considerando** o Deferimento ao pedido no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 14-03-2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretária Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família - PSF V, Bairro Ester Alves Souza, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, em substituição a Srª Silvani Macedo de Souza que encontra-se de atestado médico, a senhora abaixo relacionada: